



## EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES** comunica a abertura das inscrições para o curso '**PRIVAÇÃO DE LIBERDADE E GARANTIAS RELATIVAS AO PROCESSO PENAL**', aprovado pelo seu Conselho Técnico, em reunião de 21 de fevereiro de 2024, sob a coordenação de Walter Salles Mendes, coordenador da EJUS1, e Miguel da Costa Santos, chefe de seção judiciário da EJUS1.2, que será realizado exclusivamente na modalidade a distância, no período de **01 a 30 de agosto de 2024**.

**OBJETIVOS:** Propiciar formação continuada e aperfeiçoamento aos servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com cursos na área jurídica, integrando teoria e prática. Possibilitar estudo dirigido sobre as garantias relativas ao processo penal para proteção da liberdade da pessoa física, tendo como ponto de partida a constitucionalização do direito penal. A partir do processo de trabalho, privilegiando-se a aprendizagem significativa para atuação no âmbito do TJSP, analisar e orientar sobre os requisitos para decretação de prisão/decisão sobre soltura. Apresentar um panorama geral sobre as garantias materiais do direito à liberdade e as espécies de prisão, com vistas a aprimorar o raciocínio jurídico dos que atuam com a matéria para a elaboração de minutas. Analisar de modo prático a aplicação das alterações promovidas pela jurisprudência e legislação correlata. Orientar e oferecer subsídios teóricos e práticos aos que atuam com a matéria (liberdade da pessoa física), principalmente sobre o procedimento e a duração da prisão, objetivando facilitar essa atuação a partir do ensino pautado no processo de trabalho. Fomentar a reflexão sobre a relevância e recomendar a aplicação de precedentes do TJSP e dos tribunais superiores.

**PÚBLICO-ALVO:** Servidores lotados nas unidades judiciais, oficiais de justiça, assistentes jurídicos, assistentes judiciários e estagiários de nível superior do Tribunal de Justiça (TJSP).

**CARGA HORÁRIA DO CURSO:** 8 horas, distribuídas em 4 aulas.

**VAGAS OFERECIDAS:** 1000 (mil) vagas para a modalidade a distância.

Haverá emissão de certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** das 9h de 25 de junho às 18h de 25 de julho de 2024.

**Para se inscrever os interessados deverão acessar a página da EJUS** por meio da intranet > Servidores > Ver Mais > EJUS > Sala de Alunos ou pelo site do Tribunal de Justiça na aba INSTITUCIONAL > ESCOLAS.

### INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.
3. As inscrições de estagiários devem ser solicitadas através do e-mail de contato, após prévio cadastro no sistema da EJUS: <https://www.tjsp.jus.br/app/sige/cursos>.
4. **O curso deverá ser acessado no período de 01 a 30 de agosto de 2024.**
5. O material de estudo e os vídeos estarão disponíveis na sala de aula da EJUS: <https://www.tjsp.jus.br/app/sige/sala/meus-cursos>.
6. No caso de o servidor inscrever-se em atividades da EJUS e não obtiver aprovação e frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos ou palestras, pelo prazo de 90 dias.
7. Incorre no mesmo impedimento aquele que desistir da participação após o encerramento do período de inscrições.
8. Com exceção de ausências motivadas por caso fortuito ou força maior, não serão deferidas as justificativas por: a) absoluta necessidade de serviço; b) exames e consultas médicas agendadas; e c) faltas compensadas e abonadas, férias regulamentares, licenças e demais afastamentos previstos em lei.
9. As impugnações do bloqueio deverão ser pleiteadas no prazo de 10 dias corridos, contados a partir do envio do e-mail de notificação do bloqueio.
10. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para: [ejus.eventos@tjsp.jus.br](mailto:ejus.eventos@tjsp.jus.br).

### PROGRAMAÇÃO:

#### AULA 1

**Tema:** A constitucionalização do direito penal. A liberdade e suas garantias constitucionais.



**Conteúdo programático: I. A Constitucionalização do Direito.** 1. Origem e evolução do fenômeno. 2. A constitucionalização do direito no Brasil. 3. A constitucionalização do direito infraconstitucional. 4. Alguns aspectos da constitucionalização do direito penal. **II - O Problema da Liberdade.** 1. Liberdade e necessidade. 2. Liberdade interna e liberdade externa. 3. Conteúdo histórico da liberdade. 4. O problema da conceituação. 5. Liberdade e liberação. 6. Liberdade e democracia. 7. Liberdade e liberdades. 8. Formas da liberdade. 9. Liberdade de ação e legalidade. 10. Liberdade da pessoa física. 11. Noções e formas. 12. Liberdade de locomoção. 13. Liberdade de circulação. 14. A segurança pessoal. 15. Garantias materiais do direito à liberdade. 16. Garantias constitucionais processuais ao direito de liberdade. **III - Acesso à Justiça e Devido Processo Legal.** 1 Visão Geral. 2 Acesso à Justiça. 3 Devido processo legal. 4 Garantias relativas ao processo penal e à prisão. 4.1 Presunção de Inocência. 4.2 Prisão e Sistema Prisional. 4.2.1 Estado de coisas inconstitucional (ADPF 347 - pendente). 4.3 Proibição da prisão civil. **IV - Princípios e Garantias Constitucionais.** I - Garantias constitucionais individuais. Conceito. 1. Princípio da legalidade. 1.1 Legalidade penal. 2. Limites à retroatividade da lei. 3. Princípio do juiz natural. 4. Proibição de provas ilícitas. 5. Pressupostos constitucionais para a privação da liberdade. 6. A garantia constitucional do júri. 7. Princípio da não extradição.

**Palestrante: Janaine Nardotto** - Assistente judiciário no Tribunal de Justiça no Estado de São Paulo. Graduada em Direito pela Universidade Estadual de Londrina. Pós-graduada lato sensu em Direito Processual Penal pela Faculdade Damásio e em Direito do Estado pela Universidade Estadual de Londrina. Mestra em Criminologia pela Faculdade de Direito da Universidade do Porto em Portugal. Atuou como Assessora de Promotoria no Ministério Público do Estado do Paraná, lotada na cidade de Londrina, com atuação na área criminal e especializada em violência doméstica, crimes contra crianças e adolescentes e Tribunal do Júri. Autora do livro "Medidas Protetivas de Urgência: O impacto no sentimento de insegurança das mulheres vítimas de violência doméstica".

## **AULA 2**

**Tema:** Prisão em flagrante. Prisão temporária.

**Conteúdo programático: I - Prisões. Prisões provisórias. 1.1 Prisão em flagrante.** 1.1.1 Conceitos. 1.1.2 Fundamentos e funções. 1.1.3 "Liberdade Provisória" e fiança. 1.1.4 Espécies de flagrantes. 1.1.5 Fases. 1.1.6 Sujeitos. 1.1.7 Admissibilidade nas espécies de crime e casos concretos. A. Crimes permanentes. B. Crimes culposos. C. Crimes habituais. D. Crimes formais ou de mera conduta. E. Infrações de menor potencial ofensivo. F. Crimes de ação penal privada ou pública condicionada à representação do ofendido. G. Apresentação espontânea. **1.2 Prisão temporária.** 1.2.1 Histórico. 1.2.2 Conceito. 1.2.3 Fundamentos e funções. 1.2.4 Requisitos. 1.2.5 Procedimento e duração.

**Palestrante: Luísa Tiberio Alvares** - Assistente jurídico no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Graduada em direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Realizou intercâmbio universitário de integração acadêmica na Faculdade de Direito da Universidade de Salamanca, na Espanha. Pós-graduada lato sensu em Direito Penal e Processo Penal pelo Complexo Damásio de Jesus. Mestra em Criminologia pela Faculdade de Direito da Universidade do Porto, Portugal.

## **AULA 3**

**Tema:** Prisão preventiva.

**Conteúdo programático: 1.3 Prisão preventiva.** 1.3.1 Conceito. 1.3.2 A legislação atual. 1.3.3 "Liberdade provisória". 1.3.4 Medidas cautelares alternativas à prisão. 1.3.5 Espécies de prisão preventiva (requisitos ou pressupostos). 1.3.5.1 *Fumus comissi delicti + periculum libertatis*. A. Garantia da ordem pública. B. Garantia da ordem econômica. C. Conveniência da instrução criminal. D. Assegurar a aplicação da lei penal. 1.3.5.2 *Fumus comissi delicti + descumprimento de medidas cautelares alternativas*. 1.3.5.3 *Fumus comissi delicti + necessidade de identificação*. 1.3.5.4 *Fumus comissi delicti + necessidade de garantir a execução das medidas protetivas de urgência em caso de violência doméstica e familiar*. 1.3.6 Hipóteses autorizadoras ou requisitos. 1.3.6.1 Requisitos positivos explícitos. 1.3.6.2 Requisito negativo explícito - Não ter agido acobertado por causa excludente da ilicitude. 1.3.6.3 Requisito negativo implícito - Não se revelar a prisão preventiva desproporcional ao caso concreto. 1.3.7 Procedimento. 1.3.7.1 Introdução. A duração da prisão preventiva. 1.3.7.2 Particularidades nos diversos momentos da persecução. 1.3.7.3 Decisão em colegiado de 1º grau - A Lei nº 12.694/2012. 1.3.7.4 Efetivação. A Prisão domiciliar.

**Palestrante: Caio Vinicius Ferreira** - Coordenador do 10º Ofício Criminal da Capital. Graduado em direito pelo Centro Universitário de Araraquara. Pós-graduado lato sensu em Direito Processo Penal pela Escola Paulista da Magistratura. Foi Assistente judiciário no TJSP, em gabinete de trabalho de juiz de direito, em Vara Criminal. Foi escrevente em gabinete de Juiz Substituto em 2º grau, em câmara criminal.

## **AULA 4**



**Tema:** Prisão pena.

**Conteúdo programático:** 2. Prisão pena. 2.1 Espécies. 2.1.1 Reclusão. 2.1.2 Detenção. 2.1.3 Prisão simples. 2.2 Medidas despenalizadoras. 2.3 Medidas substitutivas à privação da liberdade. 2.3.1 Penas restritivas de direitos. 2.3.2 Sursis. 3. Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP.

**Palestrante: Caio Vinicius Ferreira** - Coordenador do 10º Ofício Criminal da Capital. Graduado em direito pelo Centro Universitário de Araraquara. Pós-graduado lato sensu em Direito Processo Penal pela Escola Paulista da Magistratura. Foi Assistente judiciário no TJSP, em gabinete de trabalho de juiz de direito, em Vara Criminal. Foi escrevente em gabinete de Juiz Substituto em 2º grau, em câmara criminal.

**METODOLOGIA:** Aulas teórico-expositivas, com estudos de casos e de julgados, com apoio em slides.

[Clique aqui para efetuar sua inscrição](#)